



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 44/2013.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG,

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 44/2013, que dispõe sobre “Denominação à Via Pública”, ou seja, a Rua 21 localizada acima da Rua 12 de outubro no bairro Santa Tereza, no Município de Guanhães, passa a denominar-se Rua Buritis.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei deve ser aprovado, passando a Rua 21 localizada acima da Rua 12 de outubro no bairro Santa Tereza, no Município de Guanhães/MG, a denominar-se Rua Buritis.

Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei do Poder Executivo poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, pois atende os aspectos legais e formais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 02 de julho de 2.013.

(Assinatura)
Flaviano de Pinho Metos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG